



RioSaúde

MANUAL

**NORMAS E ROTINAS DE
ENFERMAGEM – UPAS E
CER - RIOSAÚDE**

RIO DE JANEIRO, 2026

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS
5. RESPONSABILIDADES
6. DESCRIÇÃO DO MANUAL
 - 6.1. Diretrizes Gerais do Serviço de Enfermagem
 - 6.2. Rotinas Operacionais
 - 6.3. Rotinas Assistenciais Transversais
7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
8. REFERÊNCIAS
9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
07/2022	Emissão Inicial	08/2028
02	Versão	

APROVAÇÕES

REVISÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Thiago Silva Gisely de Oliveira Soares Max	Marcos Aurélio Pinto da Silva	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco	Bruno Sabino

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	3/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

1. INTRODUÇÃO

O Manual de Normas e Rotinas é um instrumento orientador e disciplinador necessário para a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e do Processo de Enfermagem (PE). Portanto a sua criação visa à padronização das ações de enfermagem, de forma que o profissional tenha suas ações norteadas pelas Normas e Rotinas de Enfermagem seguindo os preceitos éticos da Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986).

O Manual de Normas e Rotinas de Enfermagem das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Coordenação de Emergência Regional (CER) é instrumento técnico-gerencial destinado a padronizar a organização do trabalho de Enfermagem, orientar a execução das rotinas essenciais e apoiar a prestação de cuidado seguro, oportuno, humanizado e baseado em evidências.

A versão original do MAN.ENF.001, emitida em 2022, estabeleceu diretrizes para o funcionamento do Serviço de Enfermagem nas UPAs e CERs. A presente revisão reorganiza o conteúdo para adequá-lo à estrutura atual dos serviços, à legislação profissional vigente e ao conjunto de protocolos, procedimentos operacionais padrão (POPs), formulários e demais documentos institucionais que sustentam a prática assistencial.

Esta revisão adota como princípio que o Manual deve estabelecer o padrão operacional e as responsabilidades gerais, enquanto detalhes técnicos sujeitos a atualização frequente, como periodicidade de troca de dispositivos, parâmetros de processamento de produtos para saúde, diluições, técnicas específicas e fluxos clínicos devem permanecer nos protocolos e POPs correspondentes. Dessa forma, evita-se duplicidade documental e reduz-se o risco de divergência entre normas institucionais.

O Processo de Enfermagem (PE) constitui método estruturante do cuidado e deve ser implementado em todos os contextos em que ocorre assistência de Enfermagem, de forma deliberada, sistemática e compatível com a realidade assistencial das UPAs e CER. A organização do serviço deve favorecer a avaliação clínica, o julgamento profissional, o planejamento, a implementação e a avaliação dos resultados do cuidado.

As UPAs e CERs integram a Rede de Atenção às Urgências, atuando no atendimento 24 horas de condições agudas ou agudizadas, estabilização clínica, investigação inicial, observação, definição de destino assistencial e articulação com outros pontos da rede. A Enfermagem participa de todas essas etapas, desde o acolhimento e classificação de risco até a alta, transferência, regulação ou óbito.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	4/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

2. OBJETIVO

Estabelecer normas e rotinas para organização, execução, supervisão, registro e avaliação das atividades de Enfermagem nas UPAs e CER geridos pela RioSaúde, promovendo padronização de processos, segurança do paciente, continuidade do cuidado, conformidade ética e legal, qualidade assistencial e integração multiprofissional.

3. ABRANGÊNCIA

Equipes de Enfermagem das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e da Coordenação de Emergência Regional (CER) geridos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Acolhimento - Postura ética e organizacional que implica escuta qualificada, responsabilização e direcionamento adequado do usuário ao longo do cuidado.

Classificação de Risco - Processo de avaliação clínica inicial que estabelece prioridade de atendimento conforme risco, gravidade, vulnerabilidade e protocolo institucional vigente.

Processo de Enfermagem (PE) - Método que orienta o pensamento crítico e o julgamento clínico do enfermeiro e organiza o cuidado de Enfermagem em etapas inter-relacionadas.

Rotina - Descrição padronizada de ações organizacionais e assistenciais recorrentes necessárias ao funcionamento de determinado processo ou setor.

Norma - Regra institucional que estabelece requisitos, limites, responsabilidades ou condutas obrigatórias.

Evento adverso - Incidente que resulta em dano ao paciente.

Incidente - Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.



MANUAL			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	5/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

Transferência segura - Processo estruturado de preparo, comunicação, estabilização, transporte e entrega do paciente entre setores ou serviços, com manutenção da continuidade assistencial.

Livro de Ordens e Ocorrências - Instrumento onde a equipe de enfermagem deve registrar a equipe de plantão e suas respectivas distribuição nos setores; as admissões, altas (médicas e à revelia) e transferências de pacientes; as ausências de materiais ou medicamentos nos setores e as intercorrências do período.

4.2. Siglas

ACCR - Acolhimento e Classificação de Risco

AHA - American Heart Association

AVC – Acidente Vascular Cerebral

BIC - Bomba de Infusão Contínua

CCIRAS – Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

CER - Coordenação de Emergência Regional

CME - Central de Material e Esterilização

Cofen - Conselho Federal de Enfermagem

Coren-RJ - Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

DEA - Diretoria Executiva Assistencial

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

ECG - Eletrocardiograma

EPI - Equipamento de Proteção Individual

ERT - Enfermeiro Responsável Técnico

NIR - Núcleo Interno de Regulação



MANUAL			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	6/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

NR - Norma Regulamentadora

NSP - Núcleo de Segurança do Paciente

PE - Processo de Enfermagem

POP - Procedimento Operacional Padrão

RCP - Reanimação Cardiopulmonar

RT - Responsabilidade Técnica/Registro de Treinamento, conforme contexto

SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SUBHUE - Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência

SUS - Sistema Único de Saúde

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

VNI - Ventilação Não Invasiva

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
- Promover a governança assistencial necessária à implantação, manutenção e atualização deste Manual. - Assegurar articulação entre a Coordenação Geral de Enfermagem, unidades assistenciais, Núcleo de Qualidade, Segurança do Paciente, DGP e demais áreas envolvidas.	Diretoria Executiva Assistencial (DEA)

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	7/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

- Validar, conforme fluxo institucional os documentos relacionados à assistência de Enfermagem. - Apoiar a implementação de indicadores e ações de melhoria da qualidade assistencial.	
- Elaborar, revisar e coordenar a atualização do Manual, em articulação com as áreas técnicas e os serviços de Enfermagem das unidades. - Padronizar diretrizes assistenciais e gerenciais corporativas aplicáveis às UPAs e CER. - Acompanhar a implementação dos processos prioritários de Enfermagem e propor ações de melhoria com base em indicadores, auditorias, notificações e necessidades identificadas nas unidades. - Promover alinhamento técnico entre os responsáveis locais pelo Serviço de Enfermagem. - Participar da elaboração e revisão dos documentos, formulários e instrumentos de registro relacionados à Enfermagem. - Participar de treinamentos, simulações e atividades de educação permanente previstas para sua área de atuação.	Coordenação Geral de Enfermagem
- Organizar, planejar, supervisionar e avaliar o Serviço de Enfermagem no âmbito de sua unidade, respeitada a designação formal de responsabilidade técnica e a legislação profissional vigente. - Assegurar divulgação, acesso e cumprimento deste Manual e dos documentos institucionais relacionados.	Enfermeiro Responsável Técnico/ Gestão local de Enfermagem

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	8/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

- Monitorar adequação da força de trabalho, distribuição de profissionais, continuidade assistencial e condições necessárias à prestação segura do cuidado.
- Promover articulação com a gerência da unidade, Corpo Clínico, NIR, Farmácia, Qualidade, NSP, CCIRAS, apoio diagnóstico e demais setores.
- Garantir que profissionais recém-admitidos ou remanejados recebam integração e capacitação compatíveis com o setor de atuação.
- Comunicar às instâncias competentes situações que comprometam a segurança do paciente, exercício profissional ou condições adequadas de trabalho.
- Participar de treinamentos, simulações e atividades de educação permanente previstas para sua área de atuação.

- Exercer as atividades privativas e as demais atribuições previstas na legislação profissional.
- Aplicar o Processo de Enfermagem de acordo com o contexto assistencial e registrar as etapas sob sua responsabilidade.
- Planejar, distribuir, supervisionar e avaliar as atividades da equipe de Enfermagem durante o turno.
- Realizar avaliação clínica, priorização assistencial, identificação de riscos, prescrição de cuidados e evolução de Enfermagem, conforme aplicável.
- Assegurar comunicação efetiva, passagem de plantão estruturada e continuidade do cuidado. Atuar na

Enfermeiros

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	9/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

prevenção de incidentes, notificação de riscos e eventos, implantação de protocolos e educação da equipe. • Participar de treinamentos, simulações e atividades de educação permanente previstas para sua área de atuação.	
• Executar atividades de Enfermagem que não sejam privativas do enfermeiro, dentro de sua competência técnica, sob orientação e supervisão do enfermeiro. • Participar da implementação do plano de cuidados, realizar procedimentos e registrar de forma completa, legível, cronológica e identificada as ações executadas. • Comunicar imediatamente ao enfermeiro alterações clínicas, riscos, intercorrências, falhas de equipamentos, indisponibilidade de materiais e demais situações relevantes. • Cumprir protocolos de segurança, medidas de prevenção de infecção, uso de EPI e normas de biossegurança. • Participar de treinamentos, simulações e atividades de educação permanente previstas para sua área de atuação.	Técnicos de Enfermagem

6. DESCRIÇÃO DO MANUAL

6.1. Diretrizes Gerais do Serviço de Enfermagem

6.1.1. Organização do Serviço de Enfermagem

O Serviço de Enfermagem funcionará de forma ininterrupta nas áreas assistenciais das UPAs e CER, conforme perfil e capacidade operacional de cada unidade. A organização do trabalho deverá considerar perfil epidemiológico, demanda, complexidade assistencial, segurança do paciente, estrutura física, recursos



MANUAL			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	10/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

disponíveis e planejamento da força de trabalho. A distribuição da equipe por setor e paciente será realizada pelo enfermeiro, com reavaliação sempre que houver alteração significativa da demanda ou complexidade. Os remanejamentos necessários ao equilíbrio assistencial deverão observar competência profissional, qualificação, segurança, continuidade do cuidado e normas institucionais.

Os profissionais são contratados mediante concurso público, sob o regime da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), ou por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado, com formalização de contrato administrativo com base na Lei nº 8.666/2024.

6.1.2. Processo de Enfermagem

O Processo de Enfermagem deverá ser implementado de modo deliberado e sistemático em todos os contextos em que ocorre o cuidado de Enfermagem, observando a Resolução Cofen nº736/2024 e normas que a substituem ou complementam. A organização institucional denominada SAE deve favorecer as condições para operacionalização do Processo de Enfermagem, sem confundir-se com as etapas do PE.

Etapas	Aplicação no contexto das UPAs e CERs
Avaliação de Enfermagem	Coleta e análise de dados subjetivos e objetivos, exame físico, sinais vitais, escalas, testes e demais informações pertinentes à condição clínica.
Diagnóstico de Enfermagem	Julgamento clínico sobre necessidades, respostas humanas e condições que demandem intervenções de Enfermagem, realizado pelo enfermeiro.
Planejamento de Enfermagem	Definição de resultados esperados, prioridades e prescrição de cuidados de Enfermagem, compatíveis com o tempo de permanência e a condição clínica.
Implementação de Enfermagem	Execução dos cuidados prescritos e demais ações de Enfermagem, pelo enfermeiro e pela equipe, conforme competências profissionais.

MANUAL			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	11/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

Evolução de Enfermagem	Avaliação dos resultados alcançados, resposta do paciente e necessidade de manter, modificar ou encerrar o plano de cuidados, realizada pelo enfermeiro.
-------------------------------	--

6.1.3. Registros de Enfermagem

Toda assistência prestada deverá ser registrada no prontuário institucional, preferencialmente eletrônico, de forma contemporânea ao cuidado, objetiva, completa e identificada. Os registros devem permitir rastreabilidade da avaliação, cuidados realizados, resposta do paciente, intercorrências, comunicação com outros profissionais e continuidade assistencial. Correções de registros devem observar a política institucional e a legislação vigente, preservando a integridade do prontuário. Registros administrativos de plantão, quando previstos, serão realizados em instrumento institucional específico, evitando duplicidade desnecessária de informações clínicas já disponíveis no prontuário.

6.1.4. Passagem de plantão e comunicação segura

A passagem de plantão é obrigatória nos setores de funcionamento ininterrupto e deverá ocorrer de forma estruturada, objetiva e com foco nos riscos e prioridades do cuidado. Deverão ser informados, no mínimo: identificação do paciente; hipótese/diagnóstico e motivo da permanência; dispositivos; suporte ventilatório/hemodinâmico; alergias; riscos identificados; exames pendentes; medicamentos críticos; protocolos em andamento; intercorrências; pendências e destino assistencial previsto. Informações sensíveis devem ser transmitidas em ambiente que preserve privacidade e confidencialidade. Situações críticas deverão ser comunicadas diretamente entre os profissionais responsáveis, sem depender exclusivamente de registros escritos ou mensagens indiretas.

6.1.5. Planejamento da força de trabalho e distribuição da equipe

O planejamento da força de trabalho de Enfermagem deverá observar a legislação profissional, o Parecer Normativo nº 1/2024/Cofen, a complexidade assistencial, a demanda, o perfil da unidade, a estrutura física, as competências profissionais e os parâmetros institucionais vigentes. A distribuição diária deverá ser

MANUAL			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	12/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

definida pelo enfermeiro, considerando quantitativo e perfil dos pacientes, procedimentos previstos, áreas críticas, necessidade de vigilância contínua e experiência/competência dos profissionais. Situações de déficit de pessoal deverão ser comunicadas à gestão local e registradas conforme fluxo institucional, com adoção de medidas de contingência proporcionais ao risco assistencial. A jornada e as escalas de trabalho observarão as normas da DGP, legislação trabalhista, contratos e instrumentos coletivos aplicáveis, não sendo fixadas neste Manual.

6.1.6. Segurança do paciente e gestão de riscos

A equipe de Enfermagem deverá aderir ao Plano de Segurança do Paciente e aos protocolos institucionais. Devem ser priorizadas práticas de identificação segura, comunicação efetiva, segurança no uso de medicamentos, higiene das mãos, prevenção de quedas, e prevenção de lesão por pressão, uso seguro de equipamentos e gestão de riscos assistenciais. Incidentes, *near miss* e eventos adversos devem ser reconhecidos, comunicados e notificados conforme fluxo institucional, sem prejuízo das medidas imediatas de cuidado e contenção de risco. O profissional deverá colaborar com análises de causa, auditorias e planos de ação decorrentes de eventos assistenciais.

6.1.7. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde

Aplicar precauções padrão a todos os pacientes e precauções adicionais conforme avaliação de risco e orientação institucional. Realizar higiene das mãos nos momentos indicados e incentivar a adesão de profissionais, pacientes e acompanhantes. Utilizar técnica asséptica nos procedimentos e manipulação de dispositivos invasivos. Avaliar diariamente a necessidade de permanência de dispositivos e comunicar prontamente sinais de infecção, flebite, infiltração, obstrução ou outras complicações. Periodicidades de troca de dispositivos, soluções, equipos, circuitos e insumos devem seguir os POPs, e recomendações vigentes, não sendo reproduzidas de forma fixa neste Manual.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	13/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIO SAÚDE			

6.1.8. Equipamentos de proteção individual, biossegurança e apresentação profissional

O uso de EPI deverá ser definido pelo risco ocupacional e pelo procedimento, conforme NR-32. É proibido o uso de adornos durante atividades assistenciais quando incompatíveis com as normas de biossegurança e prevenção de infecção. Cabelos devem permanecer adequadamente presos quando houver risco de contato com o campo assistencial; unhas devem ser mantidas em condição compatível com higiene das mãos e segurança do paciente. O calçado utilizado em áreas assistenciais deverá ser fechado e compatível com as exigências de segurança ocupacional. O crachá de identificação funcional é obrigatório durante a jornada de trabalho. Uniformes, pijamas privativos e demais vestimentas deverão seguir a padronização institucional e regras específicas dos setores.

6.1.9. Educação permanente

As necessidades de capacitação devem ser identificadas por análise de indicadores, auditorias, eventos adversos, implantação de novos equipamentos ou processos, revisão de protocolos e necessidades locais. As coordenações locais, em articulação com a Coordenação Geral de Enfermagem e áreas de Educação Permanente, deverão promover treinamentos compatíveis com o perfil assistencial da unidade. Atividades educativas deverão ser registradas em instrumento institucional, incluindo tema, data, carga horária, facilitador e participantes. A introdução de tecnologia, equipamento ou rotina de maior risco deverá ser precedida, sempre que aplicável, de orientação e validação de competência.

6.1.10. Gestão de equipamentos, materiais e medicamentos

Equipamentos de urgência e emergência deverão ser verificados conforme *check list* institucional e frequência definida pelo setor responsável. Indisponibilidade, falha, dano ou condição insegura de equipamento deve ser comunicada imediatamente, com retirada de uso quando necessário e acionamento do fluxo de manutenção/engenharia clínica. Materiais e medicamentos deverão ser armazenados, controlados e repostos conforme normas institucionais, validade, integridade e condições de conservação. Medicamentos de alta vigilância, psicotrópicos e outros itens sujeitos a controle especial deverão seguir processos específicos de guarda, conferência, rastreabilidade e dupla checagem quando prevista.

MANUAL			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	14/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

6.1.11. Ética, confidencialidade e postura profissional

Manter postura respeitosa, ética, não discriminatória e compatível com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Preservar sigilo, privacidade e confidencialidade das informações do paciente. É vedada a exposição de imagens, informações clínicas ou dados institucionais em redes sociais ou meios não autorizados. O uso de telefone celular pessoal durante atividades assistenciais deve ser restrito e não pode comprometer segurança, atenção, privacidade ou produtividade.

É vedado fumar, consumir bebida alcoólica ou substância ilícita nas dependências institucionais.

6.2. Rotinas Operacionais

As rotinas/atividades abaixo estabelecem requisitos mínimos. As unidades poderão adotar fluxos complementares de acordo com sua estrutura, desde que compatíveis com as normas corporativas. Procedimentos técnicos específicos deverão seguir os POPs e protocolos institucionais vigentes.

6.2.1. Acolhimento e Classificação de Risco (Porta de entrada)

Identificar rapidamente necessidades de saúde, estimar risco clínico e definir prioridade de atendimento conforme protocolo institucional vigente, garantindo acolhimento, segurança e referenciamento adequado. O encaminhamento do paciente para a Atenção primária de Saúde tem o intuito de buscar um atendimento resolutivo dentro do nível de complexidade apresentado. O encaminhamento pode ser realizado quando o paciente tem a sua classificação azul, por meio de documento escrito para acolhimento na Rede Primária de referência ou terão seus casos resolvidos pela equipe de saúde da unidade. (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde, 2021).

Responsabilidades do Enfermeiro

- Realizar avaliação inicial, classificação e reclassificação de risco conforme protocolo institucional e competência legal.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	15/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

- Identificar sinais de instabilidade, vulnerabilidades, alergias, dor, risco de queda, sinais de sepse, AVC, síndrome coronariana, violência e outras condições tempo-dependentes.
- Encaminhar imediatamente pacientes instáveis para área de maior suporte, acionando equipe médica e recursos necessários.
- Registrar avaliação, classificação, horário, sinais vitais e demais dados obrigatórios no prontuário.
- Orientar o usuário quanto ao fluxo assistencial e necessidade de reavaliação diante de piora.
- Assegurar privacidade durante a avaliação e comunicar agravos de notificação compulsória conforme fluxo. Não utilizar ordem de chegada como critério absoluto quando houver maior risco clínico.
- Reavaliar usuários em espera sempre que houver piora clínica, demora relevante ou indicação prevista no protocolo.
- Manter equipamentos para avaliação inicial em funcionamento e disponíveis.

6.2.2. Sala de Medicação

- Realizar a administração de medicamentos, hidratação, procedimentos de curta permanência e cuidados compatíveis com o perfil do setor, assegurando identificação correta, rastreabilidade e vigilância de reações adversas.
- Conferir prescrição, identificação do paciente, alergias, medicamento, dose, via, horário, diluição, compatibilidades e demais elementos de segurança.
- Registrar checagem e intercorrências no sistema do prontuário eletrônico, evitando registros antecipados.
- Observar o paciente durante e após administração de medicamentos com maior risco de reações imediatas.
- Manter organização física, limpeza concorrente, bancada livre de itens desnecessários e fluxo seguro entre área limpa e material utilizado.
- Encaminhar materiais contaminados ao fluxo de processamento/descarte conforme classificação e POP vigente.
- Repor materiais e medicamentos sem manter estoques paralelos não autorizados.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	16/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIO SAÚDE			

6.2.3. Sala Amarela

- Realizar avaliação de Enfermagem na admissão ao setor e reavaliar conforme condição clínica.
- Manter plano de cuidados atualizado e distribuição da equipe por paciente/leito.
- Monitorar sinais vitais e parâmetros clínicos conforme prescrição, protocolo e julgamento clínico; frequências fixas não substituem reavaliação diante de mudança de condição.
- Executar cuidados, medicações, coleta de exames e demais procedimentos prescritos.
- Identificar pacientes com permanência prolongada, risco de deterioração ou necessidade de mudança de nível de cuidado e comunicar à equipe responsável.
- Realizar avaliação frequente de dispositivos, dor, perfusão, estado neurológico, padrão respiratório e resposta às terapias.
- Comunicar precocemente sinais de deterioração e providenciar transferência para Sala Vermelha.
- Manter equipamentos de emergência acessíveis e realizar checklist conforme rotina institucional.
- Planejar alta, transferência ou continuidade assistencial com registro das orientações necessárias.

6.2.4. Sala Vermelha/Emergência

Responsabilidades do Enfermeiro:

- Realizar avaliação sistemática e contínua do paciente crítico, priorizando vias aéreas, respiração, circulação, estado neurológico e exposição conforme situação clínica.
- Planejar e coordenar o cuidado, distribuir a equipe e supervisionar procedimentos de Enfermagem.
- Participar ativamente do atendimento de emergência, RCPA, cardioversão/desfibrilação, manejo de via aérea e demais intervenções compatíveis com sua competência.
- Garantir disponibilidade e verificação funcional de monitor, desfibrilador, aspirador, ventilador, bombas de infusão, oxigênio, carro de emergência e outros recursos críticos.
- Implementar e acompanhar protocolos tempo dependentes conforme critérios institucionais.
- Aprazar e acompanhar prescrições conforme fluxo institucional, monitorando medicamentos de alta vigilância, infusões contínuas e efeitos clínicos.
- Registrar evolução de Enfermagem, intercorrências, resposta ao tratamento e informações relevantes

MANUAL			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	17/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

para transferência.

Responsabilidades do Técnico de Enfermagem:

- Executar cuidados prescritos e ações emergenciais compatíveis com sua competência, sob supervisão do enfermeiro.
- Monitorar e registrar sinais vitais, estado clínico, balanço hídrico e parâmetros definidos pela equipe, comunicando alterações imediatamente.
- Preparar e administrar medicamentos conforme prescrição e protocolos de segurança.
- Realizar ECG, punção venosa periférica e demais procedimentos autorizados e previstos institucionalmente. Auxiliar nos procedimentos invasivos, RCP, transporte e organização da sala.
- Manter identificação e rastreabilidade de soluções, linhas, bombas e dispositivos conforme normas institucionais.

6.2.5. Sala Amarela Pediátrica

- Utilizar parâmetros de avaliação e equipamentos adequados à idade e peso da criança.
- Confirmar peso atual sempre que necessário para cálculo de dose, reposição volêmica ou equipamento, registrando a fonte do dado.
- Realizar identificação segura da criança e do responsável, incluindo verificação de alergias.
- Aplicar escalas e protocolos pediátricos institucionais quando disponíveis.
- Observar sinais de deterioração específicos da faixa etária, mantendo limiar baixo para reavaliação.
- Promover comunicação clara com responsável legal, respeitando privacidade, segurança e participação no cuidado.

6.2.6. Saúde Mental

- Realizar acolhimento com abordagem respeitosa, não estigmatizante e centrada em segurança.
- Avaliar risco de autoagressão, heteroagressão, fuga, intoxicação, abstinência e outras condições clínicas associadas, comunicando imediatamente à equipe.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	18/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

- Reduzir estímulos ambientais quando necessário e remover objetos com potencial de dano conforme avaliação de risco.
- Utilizar contenção mecânica somente quando indicada, conforme protocolo institucional, legislação vigente, prescrição/avaliação aplicável, monitoramento contínuo e registro completo.
- Assegurar observação compatível com risco e comunicar mudanças comportamentais ou clínicas.
- Preservar dignidade, privacidade e direitos do paciente durante toda a assistência.

6.2.7. Observação Individual

- Adotar precauções conforme suspeita/diagnóstico e orientação institucional, não utilizando uma única modalidade de EPI para todos os isolamentos.
- Providenciar sinalização adequada da precaução e orientar equipe, paciente e acompanhante.
- Manter materiais de uso exclusivo quando indicado e realizar limpeza/desinfecção conforme protocolo. Planejar transporte do paciente isolado apenas quando necessário, comunicando previamente ao setor de destino e mantendo barreiras de prevenção adequadas.

6.2.8. Processamento e armazenamento de produtos para saúde (Posto de Materiais Esterilizados)

A organização e o processamento de produtos para saúde deverão seguir a legislação sanitária, classificação dos artigos, fluxo unidirecional, e estrutura disponível em cada unidade.

- Separar de forma segura as etapas suja e limpa, evitando cruzamento de fluxo.
- Realizar recepção, limpeza, inspeção, preparo, embalagem, desinfecção/esterilização, armazenamento e distribuição conforme competência e POP aplicável.
- Manter rastreabilidade dos ciclos, produtos processados, indicadores, validade e condições de armazenamento.
- Comunicar ao enfermeiro responsável não conformidades, falhas de equipamentos, embalagens danificadas e resultados insatisfatórios de indicadores.
- Produtos de uso único não deverão ser reprocessados quando vedados pela legislação ou pelo fabricante.

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	19/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

6.2.9. Transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar

- Avaliar estabilidade clínica e necessidade de recursos antes do deslocamento.
- Garantir identificação correta, prontuário/documentação necessária, acesso venoso e dispositivos seguros, medicações em uso, oxigênio suficiente e equipamentos compatíveis com o risco.
- Definir acompanhante profissional conforme condição clínica e norma institucional.
- Realizar comunicação estruturada com equipe receptora, e registrar horário de saída, destino, condições do paciente e intercorrências.
- No transporte inter-hospitalar, observar fluxo regulatório, disponibilidade de ambulância/equipe adequada e documentação exigida.

6.2.10. Óbito e cuidados pós-óbito

- Confirmar o fluxo institucional após constatação médica do óbito e preservar a identificação inequívoca do corpo.
- Realizar cuidados pós-óbito dentro das competências da equipe de Enfermagem, observando dignidade, biossegurança e situações que demandem preservação do corpo para fins legais.
- Identificar adequadamente o corpo e os pertences, utilizando formulários e etiquetas institucionais.
- Registrar os cuidados realizados, horário, destino do corpo e pertences, bem como comunicações pertinentes.
- Orientar familiares dentro dos limites de atuação da equipe e acionar setores responsáveis.

6.3. Rotinas Assistenciais Transversais

6.3.1. Admissão no setor assistencial

- Confirmar identificação com no mínimo dois identificadores institucionais. Realizar avaliação inicial de Enfermagem e identificar riscos prioritários.
- Conferir prescrição, alergias, dispositivos, exames pendentes e terapias em curso.
- Registrar admissão e instituir plano de cuidados compatível com o setor.

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	20/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

6.3.2. Alta e continuidade do cuidado

- Confirmar alta e condições clínicas para saída.
- Orientar paciente/família sobre medicações, cuidados, sinais de alerta e seguimento conforme plano assistencial.
- Assegurar retirada ou manutenção segura de dispositivos conforme indicação.
- Registrar orientações realizadas e destino do paciente.

6.3.3. Identificação segura do paciente

- Utilizar pelo menos dois identificadores definidos institucionalmente antes de qualquer cuidado, procedimento, coleta, administração de medicamentos ou transferência.
- Não utilizar número do leito como identificador único.
- Substituir pulseira ilegível, danificada ou ausente conforme fluxo institucional.
- Em pacientes sem identificação civil disponível, utilizar identificação provisória padronizada e promover regularização assim que possível.

6.3.4. Administração segura de medicamentos

- Realizar conferência da prescrição vigente e observar os direitos de administração segura definidos institucionalmente.
- Confirmar alergias e identificar o paciente antes do preparo e administração.
- Realizar cálculos, diluições, compatibilidades e programação de bombas conforme fontes institucionais confiáveis.
- Aplicar dupla checagem para medicamentos de alta vigilância. Identificar soluções e infusões conforme padrão institucional e registrar administração imediatamente após a execução.
- Não administrar medicamentos quando houver dúvida relevante sobre prescrição, dose, via, indicação, compatibilidade ou identificação; esclarecer previamente com o prescritor/farmácia/enfermeiro responsável.

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	21/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

6.3.5. Dispositivos vasculares e sistemas de infusão

- Avaliar indicação, integridade, permeabilidade e sinais de complicação de acessos vasculares durante o cuidado.
- Utilizar técnica asséptica e desinfecção de conexões conforme protocolos de prevenção.
- Remover dispositivo quando não houver indicação clínica ou quando houver complicação que justifique sua retirada, conforme avaliação e protocolo.
- Periodicidade de troca de cateteres, equipos, extensores, conectores, soluções e sistemas deverá seguir documentos institucionais vigentes e recomendações técnico-sanitárias atualizadas.

6.3.6. Balanço hídrico

- Realizar balanço hídrico quando indicado por condição clínica, protocolo ou prescrição de Enfermagem/Médica.
- Registrar entradas e saídas no período definido institucionalmente, identificando fontes e estimativas quando aplicáveis. Realizar fechamento parcial e total conforme formulário/protocolo institucional, comunicando balanços críticos ou alterações relevantes. Associar o balanço hídrico à avaliação clínica, peso, diurese, edema, perfusão, sinais vitais e resposta terapêutica.

6.3.7. Prevenção de quedas e lesão por pressão

- Avaliar risco conforme instrumentos e critérios institucionais presentes no prontuário eletrônico.
- Implementar medidas preventivas proporcionais ao risco, reavaliando após mudanças clínicas, quedas, sedação, mobilidade reduzida ou transferência de setor.
- Inspecionar pele, promover reposicionamento quando indicado, proteger proeminências ósseas e manejar umidade, fricção e pressão conforme protocolo.
- Notificar quedas e lesões relacionadas à assistência conforme fluxo de segurança do paciente.

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	22/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

6.3.8. Carro de emergência e equipamentos críticos

- Realizar verificação conforme *check list* institucional em periodicidade definida e sempre após uso/rompimento de lacre.
- Garantir a integridade do lacre, validade e quantitativo dos itens, funcionamento do desfibrilador e presença de materiais essenciais.
- Repor imediatamente materiais e medicamentos utilizados, registrando não conformidades.
- Manter acesso desobstruído ao carro de emergência e equipamentos de ressuscitação.

6.3.9. Deterioração clínica, resposta rápida e parada cardiorrespiratória

- Reconhecer precocemente alterações de consciência, respiração, circulação, saturação, dor, perfusão e demais sinais de deterioração.
- Acionar equipe médica e recursos de suporte de forma imediata conforme gravidade. Iniciar medidas de suporte básico e avançado compatíveis com treinamento, competência e protocolos institucionais.
- Na PCR, iniciar RCP de alta qualidade e seguir algoritmo institucional/AHA vigente adotado pela instituição.
- Registrar horários, ritmos, desfibrilação, medicamentos, intervenções e desfecho conforme formulário institucional.

6.3.10. Protocolos Gerenciados (tempo-dependentes)

- A equipe de Enfermagem deverá reconhecer critérios de elegibilidade e cumprir as ações previstas nos protocolos institucionais de condições tempo-dependentes, especialmente sepse, acidente vascular cerebral, dor torácica/síndrome coronariana, trauma e outras condições definidas pela RioSaúde. O Manual não substitui os protocolos específicos.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	23/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

6.3.11. Coleta, acondicionamento e transporte de amostras

- Confirmar a identificação do paciente e do exame solicitado antes da coleta. Utilizar recipiente apropriado, técnica correta e identificação à beira-leito conforme padrão institucional.
- Registrar horário de coleta quando relevante e encaminhar ao laboratório dentro das condições de transporte exigidas.
- Amostras não conformes devem seguir fluxo institucional de rejeição e nova coleta quando necessária.

6.3.12. Oxigenoterapia, ventilação e dispositivos respiratórios

- Instalar oxigênio terapia conforme prescrição/protocolo e monitorar resposta clínica e saturação. Manter dispositivos bem posicionados e com cuidados de pele e mucosa.
- Ventilação invasiva ou não invasiva deve ser manejada conforme protocolo institucional e parâmetros definidos pela equipe responsável.
- Troca de circuitos, filtros, umidificadores e acessórios deve seguir POP vigente e condição do equipamento, sem adoção de periodicidades fixas neste Manual.

6.3.13. Verificação de Sinais Vitais

- Prática de verificação de sinais vitais (pressão arterial, pulso, respiração, temperatura e dor) do paciente para monitoramento da condição clínica.
- O profissional deve acompanhar e registrar os sinais vitais e avaliar a resposta do paciente às medidas de intervenção e comunicar as possíveis alterações ao enfermeiro responsável e/ou médico do plantão.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	24/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Os formulários e/ou documentos relacionados encontram-se disponíveis para consulta no site da RioSaúde, na área destinada à documentação institucional.

8. REFERÊNCIAS

- **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM.** Resolução Cofen nº 743/2024 e Parecer Normativo nº 1/2024/Cofen. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro.
- **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM.** Resolução Cofen nº 782/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 784/2025. Anotação de Responsabilidade Técnica e atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico.
- **BRASIL.** Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, versão vigente.
- **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.** Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente; higiene das mãos; prevenção de quedas; prevenção de lesão por pressão; segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; e demais protocolos vigentes.
- **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** Publicações e diretrizes vigentes para prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.
- **BRASIL.** Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualizações aplicáveis à Rede de Atenção às Urgências e UPA 24h.
- **RIOSAÚDE.** Protocolos, procedimentos operacionais padrão, políticas, formulários e demais documentos institucionais vigentes relacionados à assistência de Enfermagem.

MANUAL

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
MAN.ENF.001	08/2026	08/2028	25/25
MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - RIOSAÚDE			

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Não se aplica.

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
00	Emissão inicial	04/07/2022	Andrea Dos Santos Garcia	Alessandrée Silva Lopes Gonçalves	Dr. Daniel da Mata
01	Revisão e atualização	31/01/2023	Andrea Dos Santos Garcia	Alessandrée Silva Lopes Gonçalves	Dr. Daniel da Mata
02	Revisão e atualização	25/08/2026	Thiago Silva Gisele Max	Marcos Aurélio Pinto da Silva	Dr. Bruno Sabino

11. ANEXOS

Não se aplica.